



TERMO ADITIVO

3º ADT. CT.015/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO/PE, E A EMPRESA L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE DESCRITAS.

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.861.494/0001-00, com sede à Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, Bonito/PE, representado legalmente por seu Presidente, **Sr. José Marcos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 717.160.254-00, do RG nº 3.829.443 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua do Veloso, nº 22, Vila da Cohab, Bonito-PE e, como **CONTRATADA**, a Empresa **L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE, neste ato, legalmente representada pelo **Sr. Luciano Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.592.237 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 462.242.894-68, residente e domiciliado na Rua Benedita de Andrade, nº 01, Bairro Novo, Bezerros/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 22/09/2020, cujos termos foram ratificados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, determinando que a Procuradoria providenciasse a confecção de termo aditivo com fins de aumentar o quantitativo do **ITEM 01 (GASOLINA COMUM)**, constante do Contrato nº 015/2019, tendo em vista que a quantidade inicial não foi suficiente para atender a demanda da Câmara, conforme justificativas contidas na missiva ora encaminhada.

Parágrafo único: O presente acréscimo está respaldado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Cláusula Décima Quarta do contrato supramencionado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONSOLIDADO

As partes de comum acordo, e nos termos do §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** ao referido contrato o valor de **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)**, o que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do **ITEM 01** constante da avença contratual, nos termos do que consta na tabela disposta a seguir:

ITEM	ITEM E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (LITRO)	QUANTIDADE ADITIVADA (LITRO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO/ACRESCIDO	% RELATIVO AO VALOR DO ITEM 01 DO CONTRATO
01	Gasolina, automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	10.000 litros	2.500 litros	R\$ 4,42	R\$ 11.050,00	25%

§ 1º - O valor Consolidado do Contrato após o 3º Termo Aditivo é de **R\$ 56.015,76**.

§ 2º - Os acréscimos decorrentes deste termo aditivo são de 25%, respeitando o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

§ 4º - A dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da contratação encontra-se acostada ao processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito - PE, 24 de setembro de 2020.


CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO
José Marcos da Silva - Presidente
Contratante


L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS
Luciano Sérgio da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Emanuella Alberta C. Pereira CPF/MF: 120.495.609-95

2.Nome: João Edson Da Silva CPF/MF: 115.489.224-71

VISTO DO
PROCURADOR